



Clube Naval de Sesimbra

NÁUTICA DE RECREIO

ALTERAÇÕES

DL 93/2018

NAVEGADORES DE RECREIO - COMPARAÇÃO

DL 124/2004

1. Categoria - Com precedências
2. Emissão/após formação (até 50, 60,65,70,75,80,85, etc...)
3. Equiparação (Dispensa de exame/título estrangeiro)
4. Reemissão – até 5 anos após caducidade do título;
5. Renovação de CNR
 - Período de renovação: 6 meses antes da caducidade do título até 5 anos

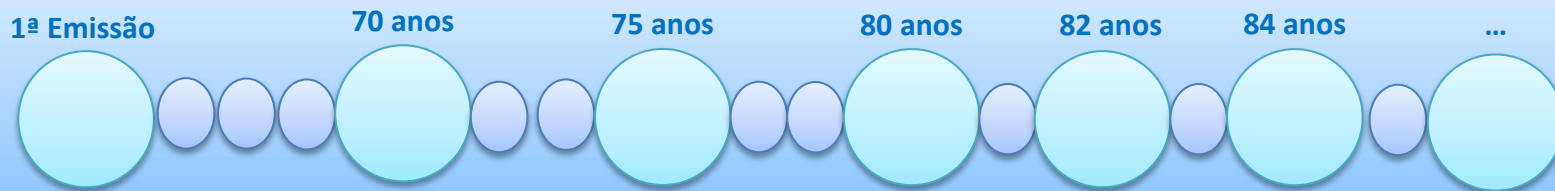
DL93/2018

1. Categoria – Alteração na precedência após regulamentação na formação
2. Emissão/após formação (até 70, 75,80,82,84,86,88,etc...)
3. Equiparação/Reconhecimento (dispensa de exame/carta estrangeira)
4. Reemissão – Não aplicável
5. 2ª Via durante validade do título
6. Renovação de CNR
 - Período de renovação: antecedência de 30 dias face ao termo da sua validade
7. Renovação de carta Caducada
 - Em qualquer altura através de exame

Consolidação de Categorias

Categoria DL 93/2018	Categoria DL 124/2004	Competência Atual – DL 93/2018
Marinheiro Júnior	Principiante	ER até 6m com potência não superior a 4,5kw e até 1 milha da costa em navegação diurna e 3 milhas de um qualquer porto de abrigo
Marinheiro ≥ 16 e ≤ 18 anos	Marinheiro ≥ 14 e ≤ 18 anos – DL 124/2004	ER até 6m com potência não superior a 22,5kw e até 3 milhas da costa em navegação diurna e 10 milhas de um porto de abrigo, motas de água e pranchas motorizadas
Marinheiro + 18 anos	Marinheiro + 18 anos DL 124/2004	ER até 12m com potência instalada adequada à sua certificação em navegação diurna até 3 milhas da costa e 10 milhas de um porto de abrigo
Patrão Local	Patrão de Motor (DL 329/95) Patrão de Vela e Motor (DL 329/95) Patrão de Vela (DL 97/79) Patrão Local	ER sem limite de comprimento ou potência em navegação até 6 milhas da costa e 25 milhas de um porto de abrigo. Operador Radiotelefonista Classe A (VHF)
Patrão de Costa	Patrão de Costa	ER sem limite de comprimento ou potência em navegação até 40 milhas da costa. Operador Radiotelefonista Classe A (VHF)
Patrão de Alto Mar	Patrão de Alto Mar	ER sem limite de comprimento ou potência para navegação sem limite de área- Operador Radiotelefonista Classe A (VHF)

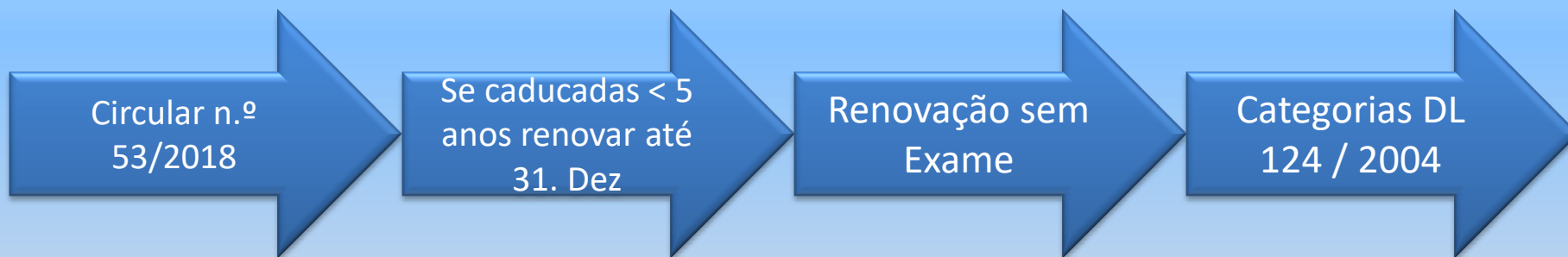
Renovação CNR



A renovação tem de ser solicitada com antecedência de 30 dias face ao termo da sua validade (dia de aniversário, inclusive)

Renovação de CNR – Período Transição

de 14 de Novembro a 31 Dezembro 2018



Renovação de CNR – Novo Regime

A partir 01 Janeiro 2019
Circular n.º 56/2018

Renovação por Exame
n.º 7 – art 37º

Novas Competências

Renovação de CNR – Novo Regime

- Exames da Responsabilidade da DGRM
- Novas Categorias e Competências
- Conteúdos programáticos da Portaria 288/2000, até à entrada em vigor da nova regulamentação
- Realizam-se em 7 locais:
 - Lisboa – Olhão – Leixões – Figueira da Foz – Funchal – Ponta Delgada – Horta

Solicitados online www.bmar.pt , notificações das datas de realização do exame por email e sms



Como fazer ???



- Exame
- Credenciações

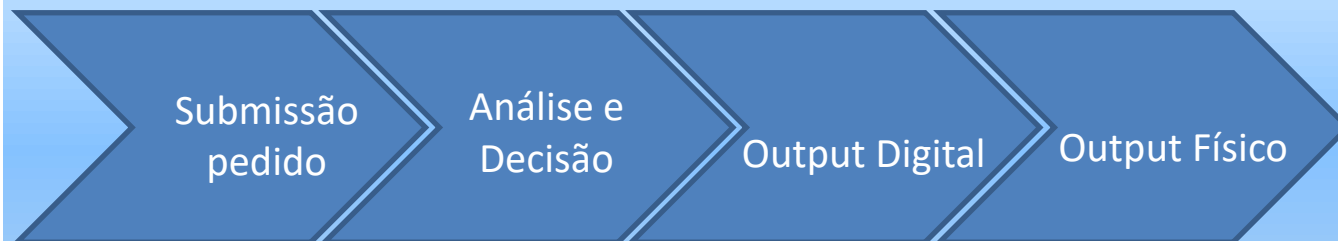


- Renovação por exame (novo)
- Renovação
- Equiparação/Reconhecimento
- 2ª Via



- Informação:
Portal DGRM
Serviços Online

Serviços Online – www.bmar.pt



Suporte ao Cliente

+ 351 213 035 805 | ajuda.bmar@dgrm.mm.gov.pt

- Renovação por Exame (novo)
- Renovação
- Equiparação/Reconhecimento
- 2ª Via

O pedido poderá ser submetido pelo próprio ou por quem o represente

Desde que devidamente autorizado para o efeito RGPD